



PORTARIA JUCERJA Nº 1000/ 2011

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
DE TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de
18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com a IN/DNRC
nº 84, de 29/02/2000 e considerando o que consta do processo n.º E-11/50.713/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público o cancelamento da matrícula nº 24 do Tradutor Público e Intérprete
Comercial **ADRIANUS JOHANNES ANTONIUS UITERWAAL**, do idioma NEERLANDES, por
motivo de destituição em Procedimento Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2011.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente